

# Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 13 N° 3321

Página 45

Divulgação quarta-feira, 24 de abril de 2024

Publicação quinta-feira, 25 de abril de 2024

O Excelentíssimo Senhor lago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e.

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a solicitação do Servidor; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º** Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Wander Soares Morlin**, lotado no cargo de Técnico de Informática desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 a 08/06/2023, correspondente a 2ª parcela.
- Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2024.

# IAGO MELLA

## PORTARIA Nº 91 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora efetiva Iracema Aparecida de Oliveira Mineiro.

O Excelentíssimo Senhor lago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a solicitação da Servidora; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Converter em pecúnia, a servidora efetiva **Iracema Aparecida de Oliveira Mineiro**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2017, correspondente a 3ª parcela.
- Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2024.

IAGO MELLA Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

# LEGISLAÇÃO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, PROCESSO 10.111-7/2020 (49.931-5/2021, 34.998-4/2019, 50.369-0/2021 e 34.988-7/2019-apensos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT; Das Peças de planejamento: Lei 1.182/2017 – PPA; (Lei 1.256/2019 – LDO); (Lei 1.294/2019 – LOA) Gestão Iraldo Ebertz.

- O Senhor, Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
- Art. 1º. Ficam Reprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2020, gestão do ex-prefeito Iraldo Ebertz, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 06 (seis) votos contrários, 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, tendo 2/3 (dois terços) dos votos contrários dos membros da Câmara, portanto deixando de prevalecer o Parecer Prévio nº 18/2022 Favorável à aprovação das Contas de Governo do Exercício de 2020 da Prefeitura de Tapurah emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- Art. 3°. Encaminhe-se cópia deste decreto ao atual gestor para cumprir as seguintes recomendações:
- I Cumpra o art. 48 da LRF, disponibilizando os anexos obrigatórios da LOA no Portal Transparência e dando ampla divulgação ao link de acesso:
- II Observe o princípio do equilíbrio financeiro de modo a garantir que os recursos por fonte seja o suficiente para cobrir os créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação destaque-se que, face a irrelevância de valor, não foi apontada como irregularidade;